



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 47/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.026346/2023-88

Santo André-SP, 04 de Dezembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 12:25)

PARIS YEROS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1380717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **959c68660e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para junho de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e	Análise das relações de gênero na economia política

Feminismo	mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
-----------	--

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a presidência da Coordenação. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2 O processo seletivo atende à Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>>, em suas duas modalidades: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

1.3. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão ou perspectiva de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data prevista da matrícula no Programa.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases, a saber:

- I. avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial (conforme itens 4.4 e 4.5 deste edital), de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 40%, conforme item 6.4;
- II. Prova Escrita sobre conteúdos, de caráter **eliminatório e classificatório**, com peso 35%, conforme 5.1.2 deste edital, e Prova de Proficiência em língua inglesa ou espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.3 deste edital, ambas realizadas em formato remoto;

Parágrafo Único. Serão consideradas Provas de Proficiência da língua inglesa e/ou espanhola documentos comprobatórios conforme item 11.2 deste Edital; na ausência destes, prova presencial deverá ser realizada.

- III. Entrevista, com arguição sobre Anteprojeto de Pesquisa e avaliação do Currículo, feita em formato remoto, para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter **eliminatório e classificatório** e com peso 25%, conforme item 6.4.

1.5. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga, para realização das provas e da entrevista na mobilidade remota. O endereço eletrônico para realização da prova e da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279).

1.6. A inscrição do candidato implica a aceitação do modo de ensino presencial do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	26/01 a 26/02
Divulgação das inscrições homologadas	28/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	29/02 a 04/03
Resultado dos recursos das inscrições	05/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização da Prova Específica e de Proficiência	15/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	16/03 a 20/03
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as Provas Específica e de Proficiência, horário e plataforma virtual utilizada	21/03
Realização das Provas Específica e de Proficiência, ambas em formato remoto (manhã e tarde)	25/03
Divulgação dos resultados das Provas Específica e de Proficiência	27/03
Prazo para recurso sobre os resultados das Provas Específica e de Proficiência	28/03 a 01/04
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase das Entrevistas	02/04
Vista de Provas (Local a ser divulgado no site do PPG-EPM)	03/04
Realização das Entrevistas, em formato remoto	09/04 a 11/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da Classificação final	12/04
Recursos Finais	13/04 a 17/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	18/04
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	03/jun

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até **23 vagas**, sendo assim distribuídas:

- a) **14 (quatorze)** vagas serão destinados à candidatos inscritos em ampla concorrência;
- b) **09 (nove)** vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados(as) negros(as), inscritos(as) na modalidade (a) da Política de Ações Afirmativas (conforme 1.2); e **05 (cinco)** sobre vagas serão destinadas aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, inscritos(as) na modalidade (b) da Política de Ações Afirmativas (conforme 1.2).

Parágrafo Único: O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. As candidaturas às vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências pelos(as) candidatos(as) para posterior homologação.

3.2.1. Em caso de não homologação, os candidatos(as) terão um prazo de 72 horas para interpor recurso.

3.3. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

3.4. As sobre vagas que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

3.5. A ausência de opção pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com que os/as mesmos (as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.6. Candidatos (as) negro(as)

3.6.1. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.6.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.7. Candidatos(as) indígenas

Para concorrer à sobre vaga na condição de indígena, os candidatos deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex:

vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio).

3.8. Candidatos(as) quilombolas

Para concorrer à sobre vaga destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.9. Candidatos(as) refugiados(as)

Para concorrer à sobre vaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.10. Candidato(as) transexuais, transgêneros e travestis

Para concorrer à sobre vaga de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.11. Candidato(as)/Pessoa com Deficiência

3.11.1. Para concorrer à sobre vaga destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.11.2. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar ação das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.11.3. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.11.4. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que

tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.11.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.12. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Serão aprovados(as) para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte e oito) candidatos(as) na listagem de ampla concorrência, 18 (dezoito) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas para autodeclarados(as) negros(as) e dez (10) candidatos(as) para: autodeclarados(as) indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.13. Candidatos(as) inscritos(as) no programa autodeclarados(as) negros(as) que, em qualquer das fases deste processo seletivo estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) específica e sim na lista de ampla concorrência.

3.14. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

3.15. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

3.16. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do PPG-EPM.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 26 de Janeiro de 2024 a partir das 00:01h a 26 de fevereiro de 2024 até as 23:59h o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário do formulário eletrônico e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes) ou RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.
- IV. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto no item 4.4 e 4.5 deste Edital;

- V. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista da ampla concorrência, automaticamente.
- VI. No caso de Pessoas com deficiência, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.11.1 acima.
- VII. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme item 11, **se possuir**.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único: A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.5.3.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O **Memorial** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O **Anteprojeto de Pesquisa** deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.5.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O anteprojeto deverá apresentar um problema de pesquisa, um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.5.3. A capa do anteprojeto deve conter as seguintes informações: título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (conferir anexo) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação

de 01 (hum) orientador(a) credenciado no Curso de Mestrado deste Programa (conferir anexo 6).

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não** deve constar nenhuma identificação pessoal no projeto, por exemplo, nome.

§2º Os Anteprojetos de Pesquisa e Memoriais que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.4 e 4.5 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.6. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

4.7. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação das três fases do processo, incluindo:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Proficiência, de caráter eliminatório; e
- III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único: a nota mínima para a aprovação nas etapas eliminatórias deste edital é 6,0 (seis), com a exceção da Prova de Proficiência para a qual é 5,0 (cinco), e a nota máxima em todas as etapas é 10,0 (dez).

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa, bem como a sua experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de orientação no Programa. A avaliação geral do projeto deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

Parágrafo único: a indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

5.1.2. Da Prova Específica: com duração de até 02 (duas) horas, consistindo em questão(ões) discursiva(s) a ser(em) indicada(s) aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova, relacionadas ao projeto pedagógico do PPG-EPM e da UFABC (ver Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.3. Das Provas de Proficiência: em língua inglesa ou espanhola, com duração de até 02 (duas) horas, de caráter **eliminatório**, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.3.1. O(a) candidato(a) que não apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola conforme item 11.5. deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência. Nesse caso, o/a candidato/a deverá escolher, no momento da inscrição, por realizar a prova na língua inglesa ou espanhola.

5.1.3.2. Serão dispensados da Prova de Proficiência, alunos/as que apresentarem no ato da inscrição eletrônica os certificados discriminados no anexo 7 deste edital.

5.1.3.3. Serão dispensados da prova de Proficiência, os(as) alunos(as) que, por problemas técnicos no ato da inscrição, não registrarem uma segunda opção para a prova de proficiência, ou que, na aplicação da prova, não tiverem acesso ao aplicativo de provas fornecido, permanecendo, no entanto, sob a obrigação de realizar a Prova de Proficiência em inglês e/ou espanhol, conforme o caso, após ingresso no curso.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual a ou maior que 50% e menor do que 70% na prova de proficiência deverão, depois do ingresso no curso, realizar a prova novamente como requisito da qualificação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

5.1.4. Da entrevista: feita de forma remota, consiste de arguição sobre Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, para os(as) candidatos(as) aprovados nas fases que compreendem os itens 5.1.1 a 5.1.3 e conforme disposto no artigos 1.2 do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens 5.1.1.

6.2. A segunda etapa consistirá na Prova Específica sobre conteúdos de caráter eliminatório e classificatório, e na Prova de Proficiência, de caráter eliminatório conforme itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.

6.3. A terceira etapa consistirá na entrevista sobre o Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Currículo ou CV Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. A classificação final do(a) candidato(a) será feita com base nos pesos definidos no item 1.4.

6.4.1. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

6.5. Poderão ser classificados para a fase seguinte de cada etapa um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 6,0 (seis) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e a nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação na Prova de Proficiência.

6.6. A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os(as) candidatos(as) que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e nota mínima 6,0 (seis) na Prova Específica e igual ou mais do que 50% de aproveitamento na Prova de Proficiência.

Parágrafo Único: O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas na análise conjunta de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Provas Específica e de Proficiência mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.13, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

6.7. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279) e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.8. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar no horário previsto ou não estiver disponível para as provas e entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt BR&id=279](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279), de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.9. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis presencialmente e/ ou nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) na página do Programa, em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas, na página do Programa (ver https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279).

7.2. Participarão da etapa das Provas Específica e de Proficiência apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na primeira fase de análise do Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme itens 5.1.1 e 5.1.2.

7.3. Participarão da etapa de Entrevistas apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(a) na segunda fase de Provas Específica e de Proficiência, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4.

7.4. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do PPG-EPM, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Provas
- IV. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa (disponível em <http://proppg.ufabc.edu.br/cursos/>) dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa, segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos na portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês ou espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-EPM. O candidato deverá optar entre um idioma ou outro na inscrição.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada em formato remoto, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com

pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol também estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol durante o processo seletivo.

11.6. Apenas os candidatos aprovados nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de dissertação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Economia Política Mundial.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela plenária do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

ANEXO 1
PROJETO PEDAGÓGICO DA UFABC E DO PPG-EPM

1. UFABC (2017). *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1
2. PPG-EPM (2022), *Projeto Pedagógico*, publicado no site do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=279&idTipo=1

ANEXO 6
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES
DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO

Observação: as vagas de docentes poderão sofrer alterações à luz da existência ou não de candidatos/as aptos/as.

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia Política do Sistema agroalimentar; questão agrária na América Latina; pensamento crítico desde o Sul Global
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	1	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gilberto Maringoni de Oliveira	1	1,2,3	Estado e desenvolvimento; Soberania; Democracia; Integração regional; Imperialismo
Giorgio Romano Schutte	1	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; Geopolítica da energia; Neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
Joana Salem Vasconcelos		1,2,3	Reforma agrária; Cuba e Chile; Pensamento latino-americano; Pensamento marxista; Teoria da dependência e do desenvolvimento; História da pedagogia de Paulo Freire
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Júlia Glaciela da Silva Oliveira	1	5	Estudos de Gênero; História da América Latina contemporânea; Artvismo; Movimentos Feministas e LGBTQI+
Leonardo Freire de Mello	1	2,4	Mudança Ambiental Global; Antropoceno; Racismo Ambiental
Lucieneida Dovão Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização estrutural do trabalho; Trabalho, Raça e

			Gênero; Capitalismo contemporâneo, lutas e resistências; Trabalho e Tecnologia
Luis Roberto de Paula	1	1,2,4	Grupos étnicos, povos indígenas e outras populações tradicionais (no Brasil e em outros países); Antropologia da Política e da Economia; Cosmologias ameríndias, Estado e Desenvolvimento; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Maria Caraméz Carlotto	1	1,3,5	Neoliberalismo e Democracia; Economia política do conhecimento; Economia política da educação e da cultura; processos de escolarização; ensino superior e estratégias nacionais; polarização política; disputas ideológicas
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacino	1	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Valéria Lopes Ribeiro	1	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo.
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo
Vitor Eduardo Schincariol	1	1,2,3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho.

ANEXO 7
PROFICIÊNCIA:
ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Escala de Proficiência

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para Qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para aprovação no Processo Seletivo
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

Nível exigido para qualificação

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	460
	TOEFL (IBT)	2 anos	57
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1